



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
Secretaria de Administração

1

DECRETO Nº 038/2016
DE 07 de Novembro de 2016.

=DECRETA PONTO FACULTATIVO=

DARCI GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando o dia 15 de Novembro, Dia da Proclamação da República e conforme Art.4º, Paragrafo II da Lei Municipal nº. 1.892/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso, nas repartições públicas municipais o expediente do dia 14/11/2016.

Art. 2º O Disposto no art.1º deste decreto não se aplica aos órgãos e servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 07 de Novembro de 2016.

DARCI GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDISON LUIZ CONCEIÇÃO FERRÃO
Secretario de Administração